



PROCESSO Nº 2115/13

PROTOCOLO Nº 11.599.789 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 578/13

APROVADO EM 03/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Transações
Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1910/13-SUED/SEED, de 06/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 12/08/12, de interesse do Instituto de Educação Estadual de Londrina - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Londrina que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2868/10, de 30/06/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl.104).

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4258/11, de 04/10/11, pelo prazo de um ano, a partir da publicação em DOE, de 25/10/11 a 25/10/12 (fl.06).

Dados Gerais do Curso (fl. 536)

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 2115/13

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 833 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 150)

O Técnico em Transações Imobiliárias detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Assessora ações de compra, venda e locação de imóveis. Registra as avaliações de transações imobiliárias. Orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Inscreve imóveis no cadastro da imobiliária, apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade. Identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos. Lê e interpreta projetos e mapas.



PROCESSO N° 2115/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 195)

Matriz Curricular					
Estabelecimento: Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional					
Município: Londrina					
Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: Gradativa para 2011		
Turno: Noturno			Carga horária: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRE		hora/ aula	hora	
	1ª	2ª			
1	ECONOMIA E GESTÃO IMOBILIÁRIA	2	2	80	67
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
3	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	3	100	83
4	NOÇÕES DE DESENHO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO CIVIL	3	3	120	100
5	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA	4	4	160	133
6	OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS	4	4	160	133
7	ORGANIZAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS IMOBILIÁRIAS	3	4	140	117
8	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
9	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	3	3	120	100
TOTAL		25	25	1000	833


Rosicler Bueno
Diretora Geral
Res. 6012/2011-D.O.E. 28/12/2011



PROCESSO N° 2115/13

1.4 Certificação (fl. 253)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Canezin Imóveis
- Janelas Ramos Indústria e Comércio Ltda.
- CRV Imobiliárias

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 522 a 532.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 518)

Ano – 2012

1º Semestre - 46 alunos matriculados, 13 alunos desistentes, 04 alunos reprovados e 29 alunos aprovados

2º Semestre - 29 alunos matriculados, 02 alunos desistentes e 27 alunos aprovados

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Fábio Luís Camara Chagas	-Ciências Econômicas -Especialização em Estratégia Empresarial e Empreendedorismo -Curso Técnico em Transações Imobiliárias -Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Paraná	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 010/13, de 17/01/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Mezzadre Machado, licenciada em Pedagogia; Polyane Primo Schiabel, licenciada em Pedagogia; Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração; Maria da Conceição Oliveira Yamamoto, bacharel em Secretariado Executivo e como perito Evander Tamarozzi Filho, bacharel em Administração e técnico em Transações Imobiliárias, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2115/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 337/13-DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para o reconhecimento do curso.

1.10 IDEB

Observado	Projetado
2005 - 44	-
2007 - 44	44
2009 - 49	46
2011 - 48	48

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta ambientes administrativos e pedagógicos adequados para atender ao curso proposto, dispondo de acervo bibliográfico atualizado, com dez exemplares para cada disciplina do referido curso. Manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano, do Instituto de Educação Estadual de Londrina - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 25/10/11, pelo prazo de cinco anos, contados a partir de 25/10/12 a 25/10/17, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.ºs 09/06, 02/10 e 01/13.



PROCESSO N° 2115/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB n° 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE